



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058/3133-3379

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

REGULAMENTO

III FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCA DE GUARATINGUETÁ 2020

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá através da Secretaria Municipal da Cultura promoverá o III Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá, de acordo com o Decreto nº 8.336 de 01 de dezembro de 2017 na Praça Conselheiro Rodrigues Alves no dia 17/01/20 e 18/01/2020 das 18 às 22h e no dia 19/01/20 das 18h às 21h

O Festival tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores, principalmente, da cidade.

CRONOGRAMA:

- 18 de novembro/19 > abertura das inscrições;
- 20 de dezembro/19 > encerramento das inscrições;
- 09 de janeiro/20 > divulgação dos selecionados;
- 14 e 15 de janeiro/20 > Ensaio dos selecionados ;
- 17 de janeiro/20 > Primeira eliminatória;
- 18 de janeiro/20 > Segunda eliminatória;
- 19 de janeiro /20> Final.

1- Inscrições

- 1.1 - Poderão participar do Festival compositores de todo o Brasil.
- 1.2 - Não existe limitação para o número de marchinhas inscritas por participante podendo ser individual ou em parceria, no entanto, serão selecionados no máximo 02 marchinhas por compositor;
- 1.3 - As inscrições serão recebidas até o dia 20 de dezembro de 2019 às 17h, pessoalmente, pelo link ou enviadas por correio, sendo no local: Secretaria da Cultura, sito na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – centro – Guaratinguetá – SP – Cep. 12.500-000.

* Em caso de postagem pelo correio, deverá ser entregue o material para análise conforme supracitado no item 1.4. **Todo material deverá ser entregue dentro do dia e horário estipulado no item 1.3.**

Atenção: Não será válida a data de postagem e sim a de recebimento.

1.4 - Para inscrever-se no III Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá o interessado deverá:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentada.
- b) – Inscrever-se através do link: <https://forms.gle/4qms1EDVKPe3fZoU9> anexando os documentos e composições abaixo citado. Preencher corretamente a ficha de inscrição todos os campos solicitados, considerando ficha de inscrição individual (para cada obra).
- c) – Cópias do RG e CPF dos inscritos;
- d) – **01(uma) Cópia das letras (totalmente cifradas), constando no início da página as seguintes identificações ou**

* Título da Marchinha;

* Nome (s) do compositor(s) ;

* Nome da Cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

e) – 01 (uma) música gravada na íntegra (com acompanhamento instrumental) , no máximo 3 minutos.

Ou inscrever-se na Secretaria de Cultura:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentada.
- b) – Apresentar a ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados solicitados, considerando ficha de inscrição individual (para cada obra).
- c) – Cópias do RG e CPF dos inscritos;
- d) – **05(cinco) Cópias das letras (totalmente cifradas), constando no início da página as seguintes identificações ou**

* Título da Marchinha;

* Nome (s) do compositor(s) ;

* Nome da Cidade.

e) – Apresentar 01 (uma) música gravada na íntegra (com acompanhamento instrumental) , devendo ser em CD comum ou CD MP3 ou pen drive ou cartão SD, no máximo 3 minutos.

* A embalagem (envelope) deverá constar as seguintes identificações : III Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá; Título da Marchinha; Nome (s) do compositor(s) e Nome da Cidade.

1.5 - Não serão aceitas inscrições via e-mail ou fax;

1.6 - O material apresentado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo má qualidade do CD , MP3, Pen drive , cartão SD e arquivo upload poderá desclassificar a música;

1.7 - As composições deverão ser inéditas para o Festival, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente e não apresentadas no Festival de 2019;

1.8 - Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras. Ficando caracterizado plágio (uso indevido de propriedade musical alheia) automaticamente a obra será eliminada.

1.9 - As composições poderão ser encaminhadas com ou sem arranjo. Ao optar-se sem arranjo o proponente não poderá interferir no arranjo proposto pela Comissão.

2- Seleção

2.1 – Das obras inscritas, serão selecionadas 16 para as duas eliminatórias, sendo que serão apresentadas em dois dias (8 obras por dia);

2.2 - A seleção das composições será feita por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora e representantes da Secretaria de Cultura, com comprovação na área musical, teatral, carnavalesca e/ou literária;

2.3 As obras selecionadas serão por ordem de inscrição para as apresentações eliminatórias nos dias 17 e 18 de janeiro de 2020;

2.4 - A divulgação das obras selecionadas será no dia 09 de janeiro de 2020 através da imprensa local e site www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura , nas redes sociais facebook cultura guaratinguetá e [instagram.com/culturaguaratingueta/](https://www.instagram.com/culturaguaratingueta/);

3 – Ensaio

3.1- O festival é restrito à compositores que poderão interpretar sua própria música, ou indicar um intérprete.

3.2- A produção do Festival disponibilizará uma banda para acompanhar os intérpretes. A Banda executará os arranjos que serão encaminhados pelo compositor no ato da inscrição ou os arranjos feito pela banda, conforme item 1.9. Não será permitido substituir esta banda.

3.3- A apresentação das obras será conforme ordem de inscrição, valendo para os dias de ensaio e das apresentações das eliminatórias;

3.4- Os ensaios ocorrerão nos dias 14 e 15 de janeiro de 2020 a partir das 19h no Auditório Museu Frei Galvão, sito a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro - Guaratinguetá , para o entrosamento dos intérpretes com a banda. Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer no ensaio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

3.5- Os concorrentes deverão estar presentes no local do ensaio e apresentações com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início do evento;

4 – Apresentações

4.1- Os concorrentes para defender suas obras poderão indicar cantores profissionais ou amadores. Caso o intérprete seja menor de idade, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, uma autorização do pai ou responsável, o qual se obriga estar presente nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações (que por ventura acontecer);

4.2- Cada intérprete poderá defender no máximo duas músicas;

4.3- As apresentações ocorrerão na Praça Conselheiro Rodrigues Alves – centro , nos dias:

- 17 de janeiro - 18h - 22h > Primeira eliminatória;
- 18 de janeiro - 18h - 22h > Segunda eliminatória;
- 19 de janeiro - 18h – 21h > Final.

4.4- As notas , entre todas as classificadas para as eliminatórias, serão divulgadas no dia 18 de janeiro de 2020 depois das apresentações do segundo dia de eliminatórias , as quais irão para a final. No ato da divulgação das finalistas será efetuado o sorteio da ordem de apresentação da final, que acontecerá no dia 19 de janeiro de 2020.

4.5- Os intérpretes poderão utilizar de recursos de produção visual (vestimenta e adereços) desde que os mesmos não interfiram no desempenho de cada apresentação e do desempenho da banda.

5-Critério de Julgamento

5.1- Participarão do Festival as obras classificadas pela Comissão Julgadora.

5.2- Na análise, serão considerados os seguintes quesitos para julgamento da melhor composição de marchinha: melodia, letra, arranjo, apresentação e comunicação, ordem essa que servirá para desempate;

5.3- A cada apresentação a Comissão Julgadora deverá atribuir notas de 5(cinco) até 10(dez) pontos, com possibilidade de fração de 0,5(meio) ponto;

5.4- A Comissão Julgadora será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, ligadas à área musical, teatral, carnavalesca e/ou literária.

5.5- A Comissão Julgadora será soberana e suas decisões irrecorríveis.

6 – Premiação

6.1- Serão atribuídos prêmios em dinheiro para as melhores composições , sendo conforme classificação abaixo descrito:

- 1º Lugar > Valor 80(oitenta) – UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.
- 2º Lugar > Valor 60(sessenta) – UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.
- 3º Lugar > Valor 40(quarenta) – UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

6.2- O valor de premiação será disponibilizado em até 10(dez) dias após a apresentação;

- Sobre o valor incidirá os descontos legais(IR, INSS e ISS).

6.3- Serão conferidos entre os finalistas os seguintes troféus:

- Melhor Intérprete;
- Melhor Torcida ;
- Melhor Figurino ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

6.4- Todas as marchinhas classificadas receberão um certificado de participação;

6.5- A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação.

7- Vedações

7.1- É vedada a participação dos colaboradores da Secretaria da Cultura , Comissão Julgadora e Organizadora.

8- Disposições Gerais

8.1- A simples inscrição do interessado implicará na plena aceitação deste regulamento.

8.2- Todas as despesas de participação , como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade.

8.3- Os concorrentes que tiverem suas obras selecionadas ou premiadas autorizam automaticamente a veiculação das mesmas em qualquer mídia (imagens, áudio e fotos) com fins de divulgação do evento, arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração;

8.4- Os Casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.